

Contrato Coletivo de Trabalho entre a ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira e o STRAMM-Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira-Revisão da Tabela Salarial.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco a ASSICOM e o STRAMM, acordaram a revisão da tabela salarial conforme a seguir se transcreve produzindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Os valores agora acordados vigoram durante o ano de 2025 deixando de prevalecer, os valores publicados no JORAM III Série nº 2 de 31 de janeiro de 2025, onde foi revista a tabela salarial incluída no Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira e o STRAMM-Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira.

Mantém-se inalteráveis as demais cláusulas de expressão pecuniária.

A PRESENTE TABELA SALARIAL PRODUZ EFEITOS A 01 DE JANEIRO DE 2025

TABELA DE REMUNERAÇÕES MÍNIMAS			
GRAUS	TABELA I	TABELA II	TABELA III
	Até 10 trabalhadores	Mais de 10 e até 50 trabalhadores	Mais de 50 trabalhadores
0	1.623,22 €	1.653,98 €	1.755,46 €
1	1.404,06 €	1.431,05 €	1.508,09 €
2	1.236,05 €	1.259,14 €	1.354,63 €
3	1.198,79 €	1.221,70 €	1.293,20 €
4	1.078,29 €	1.098,82 €	1.161,70 €
5	1.053,46 €	1.073,53 €	1.147,84 €
6	977,47 €	999,32€	1.079,80 €
7	948,13 €	959,38 €	1032,10 €
8	929,34 €	928,15 €	978,57€
9	917,00 €	917,50 €	918,00 €
10	915,00 €	915,00 €	915,00 €
11	915,00 €	915,00 €	915,00 €
12	915,00 €	915,00 €	915,00 €
13	915,00 €	915,00 €	915,00 €

Cláusula 52.^a

Subsídio de Refeição

1 - Os trabalhadores abrangidos pelo presente contrato coletivo de trabalho, terão direito, por dia de trabalho efetivamente prestado, a um subsídio de refeição no valor de €5,50, a partir de 1 de janeiro de 2025.

Declaração

Declaramos conforme previsto na alínea g) do art.º 492.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de fevereiro, que o número de empregadores abrangidos pela presente convenção é de 27 e que os trabalhadores abrangidos são 107.

Funchal, 13 de março de 2025.

ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira

Paulo Jorge da Silva Ramos Lourenço - Dirigente
José Carlos Camacho de Sousa - Mandatário
Hugo Valdemar Fernandes - Mandatário

STRAMM-Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira

José Lino Gonçalves - Dirigente
Ernesto José Soares Bernardo - Dirigente
Danilo Abreu Pestana - Dirigente
José Manuel Andrade Camacho - Dirigente

Depositado em 04 de abril de 2025, a fl.º 90 do livro n.º 2, com o n.º 14/2025, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.